



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 133/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 114/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020, QUE INSTITUIU TURNO ÚNICO DE TRABALHO NAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a necessidade de mutua colaboração entre as Secretarias Municipais neste momento de pandemia causada pelo coronavirus COVID-19 e a estiagem que assola o território municipal e regional.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 114/2020, de 16 de abril de 2020, que instituiu turno único de trabalho nas Secretarias de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico, e Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais lotados nas Secretarias Municipais descritas no artigo 1º, passa a ser jornada normal, a partir de 19 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 114/2020, de 16 de abril de 2020.

Guatambu/SC, 18 de maio de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.